

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.303, DE 2025

Corrige erro de digitação no art. 11, inciso III, e no art. 42, § 1º, inciso III, do projeto de lei de conversão.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

No inciso III do art. 11 e no inciso III do § 1º do art. 42 do projeto de lei de conversão, onde se lê “Lei nº 19.931, de 2 de agosto de 2004”, leia-se “Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004”.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora apresentada busca corrigir erros de digitação nas referências à Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, realizadas pelo art. 11, inciso III, e pelo art. 42, § 1º, inciso III, do projeto de lei de conversão referente à Medida Provisória nº 1.303, de 2025.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado CARLOS ZARATTINI

2025-16656

